Decreto nº 3/49

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe confere a Lei

Nomeia

Alfredo Luiz de Oliveira, para exercer sem remuneração o cargo de inspetor municipal do quarteirão da gleba nº 15 – Goio Erê, deste municipio, pelas seguintes divisas:

Pelo divisor dos corregos nº 3 e 55, até as barras dos mesmos no rio Goio Erê, por este acima, até a barra do rio Tamanduá; por este acima até a morada do sr José Matilde e da morada do referido sr. pelo divisor até a linha da gleba nº 3

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 28 de Janeiro de 1949.

Pedro Viriato de Souza [illegible]

Prestou a promessa legal na mesma data

[illegible]

Secretario